



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 1429/2.022

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 03/05/2012

Egrégio Plenário,


2.º Secretário

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade a adoção das providências que se fizerem necessárias para reforço e patrulhamento na segurança pública, na R. Tenente Galdino Pinheiro, nº 645, em frente a praça Ramiro Santana, Braz Cubas.

Segundo informações de munícipes, noticia que no local supra referido, tem havido festas com som muito alto, prejudicando os moradores do entorno, sendo preciso o reforço no policiamento local, a fim de conceder o bem estar aos munícipes

Sabemos que a poluição sonora se constitui como infração grave dos deveres de toda pessoa, tendo a consciência que pode fazer ou não qualquer coisa, desde que isso não perturbe a tranquilidade do próximo.

É evidente que se torna necessário apelar ao bom senso, mas nem todo mundo é capaz dessa atitude. A Lei nº6079 de 05 de dezembro de 2007 altera e acrescenta dispositivos da lei nº 4630, de 27 de junho de 1997, que dispõe sobre normas municipais, especificadamente no capítulo XV Art.58, que trata dos ruídos e sons urbanos, estabelecendo medidas evitando perturbação e o sossego sob qualquer meio, seja através de uma festa noturna, uso de instrumentos musicais ou qualquer forma de barulho, buscando proteger a tranquilidade e a paz a que todos temos direitos, e essa questão de excesso de barulho assume proporções intoleráveis quando uma pessoa acaba invadindo o sossego alheio.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

É importante lembrar que devemos viver de forma pacífica e ordeira, não nos permitindo ampliar nossos pretensos direitos, principalmente quando invadimos o direito de outro.

Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de abril de 2022.



JOHN ROSS JONES LIMA
Vereador - PODEMOS